

LEI Nº. 26/1964.-

Aumenta a subvenção à Delegacia de Recrutamento Militar de Capivari.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA, A SEGUINTE:-

LEI Nº. 26/1964.-

ARTIGO 1º - O auxílio anual do Município, à Delegacia de Recrutamento Militar de Capivari, a partir do exercício de 1965, será de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), anuais.

ARTIGO 2º - Os orçamentos futuros, dotarão verba suficiente para o cumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.-

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de dezembro de 1964.-

Mário Gomes Carneiro

—Mário Gomes Carneiro—
(Presidente)

—Joseph Lebrecht Sander—